



INTERNAL AUDIT REGULATION

I. Purpose and Mission

The purpose of the CPFL Group's¹ Internal Audit is to offer objective evaluation and consulting services, designed to add value and improve the organization's operations. The mission of internal audit is to increase and protect organizational value by providing objective risk-based assessments, advice, and knowledge. The Internal Audit assists the CPFL Group in achieving its objectives, through the application of a systematic and disciplined approach to evaluate and improve the effectiveness of governance, risk management and control processes.

II. International Standards for the Professional Practice of Internal Auditing

The Internal Audit will be governed by adhering to the mandatory elements of The Institute of Internal Auditors' ("IIA") International Professional Practices Framework ("IPPF"), including the Fundamental Principles for the Professional Practice of Internal Auditing, the Code of Ethics, the International Standards for the Professional Practice of Internal Auditing, and the Definition of Internal Auditing of IIA ("Standards").

III. Responsibilities of the Board of Directors

To establish, maintain and ensure that the CPFL Group's Internal Audit has sufficient authority to carry out its duties, the Board of Directors ("Board") of CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" or the "Company"), with the advice of the Audit Committee, shall:

- Approve the Internal Regulation of the Internal Audit, as well as any amendments.
- Approve risk-based internal audit planning.
- Approve the budget and resource plan for the internal audit activity.
- Receive communications from the Head of Internal Audit ("Head") on the performance of the internal audit activity regarding its plan and other issues.
- Approve decisions regarding the appointment and dismissal of the Head.
- Approve the compensation of the Head.

REGIMENTO DA AUDITORIA INTERNA

I. Propósito e Missão

O propósito da Auditoria Interna do Grupo CPFL² é oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e melhorar as operações da organização. A missão da auditoria interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações, assessoria e conhecimento objetivos baseados em risco. A Auditoria Interna auxilia o Grupo CPFL a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

II. Normas internacionais para a Prática Profissional da Auditoria Interna

A Auditoria Interna será regida por meio da aderência aos elementos mandatórios do International Professional Practices Framework ("IPPF") do The Institute of Internal Auditors ("IIA"), incluindo os Princípios Fundamentais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, o Código de Ética, as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna e a Definição de Auditoria Interna do IIA ("Normas").

III. Competências do Conselho de Administração

Para estabelecer, manter e garantir que a Auditoria Interna do Grupo CPFL tenha autoridade suficiente para cumprir com seus deveres, o Conselho de Administração ("Conselho" ou "CA") da CPFL Energia S.A ("CPFL Energia" ou "Companhia"), com o assessoramento do Comitê de Auditoria, deverá:

- Aprovar o regimento interno da Auditoria Interna, bem como eventuais alterações.
- Aprovar o planejamento da Auditoria Interna baseado em riscos.
- Aprovar o orçamento e o plano de recursos da Auditoria Interna.
- Receber comunicações do Diretor de Auditoria Interna sobre o desempenho da atividade de auditoria interna quanto ao seu plano e outras questões.
- Aprovar decisões referentes à nomeação e demissão do Diretor de Auditoria Interna.
- Aprovar a remuneração do Diretor de Auditoria Interna.

¹ **CPFL Group:** group of companies composed by CPFL Energia (holding) and its Subsidiaries and Affiliated companies, as well as Instituto CPFL.

¹ **Grupo CPFL:** grupo de empresas composto pela CPFL Energia (holding) e suas Subsidiárias e Afiliadas, bem como o Instituto CPFL.

- Formulate appropriate inquiries to the Board of Executive Officers (“BoE”) and the Head to determine if there are inadequate scopes or resource limitations. The Head will have unfettered access to and interact directly with the Audit Committee and Board, including in private meetings without Board of Executive of CPFL Energia.

For the development of the Internal Audit activities described in this standard, the Board authorizes Internal Audit to:

- Have full, free, and unfettered access to all functions, records, property, and personnel pertinent to the conduct of any work, subject to due accountability as to the confidentiality and safeguarding of records and information.
- Allocate resources, define actuation frequency, select issues, determine scopes of work, apply techniques necessary to achieve audit objectives, and issue reports.
- Obtain assistance from the CPFL Group's business areas, as needed, as well as other specialized services, internal or external, to complete the work.

IV. Independence and Objectivity

The Head shall ensure that Internal Audit remains free from all conditions that threaten the ability of internal auditors to discharge their responsibilities impartially, including issues of selection, scope, procedures, frequency, schedule, and content of audit reports. If the Head determines that independence or objectivity of Internal Audit may have been impaired in fact or in appearance, the details of the harm will be disclosed to the appropriate parties.

The internal auditors shall conduct their work impartially and objectively, so that they believe in the outcome of their work, that no compromise in quality is made, and that they do not subordinate their judgment in audit matters to others.

Internal auditors will have no direct operational responsibility or authority over any of the audited activities. Similarly, internal auditors will not implement internal controls, develop procedures, install systems, prepare records, or engage in any other activity that may impair your judgment, including:

- Evaluate specific operations for which they have been responsible.

- Formular questionamentos adequados à Diretoria Executiva (“DE”) e ao Diretor de Auditoria Interna, para determinar se existem escopos inadequados ou limitações de recursos.

O Diretor de Auditoria Interna terá acesso irrestrito, se comunicará e interagirá diretamente com o Comitê de Auditoria e Conselho, inclusive em reuniões privadas sem a presença da Diretoria Executiva da CPFL Energia.

Para o desenvolvimento das atividades da Auditoria Interna descritas nesta norma o Conselho autoriza a Auditoria Interna a:

- Ter acesso completo, livre e irrestrito a todas as funções, registros, propriedades e pessoal pertinentes à condução de qualquer trabalho, sujeita à devida prestação de contas quanto à confidencialidade e salvaguarda dos registros e informações.
- Alocar recursos, definir frequência de atuação, selecionar questões, determinar escopos de trabalho, aplicar técnicas necessárias para atingir os objetivos de auditoria e emitir relatórios.
- Obter assistência das áreas de negócio do Grupo CPFL, conforme necessidade, assim como outros serviços especializados, internos ou externos, para concluir o trabalho.

IV. Independência e Objetividade

O Diretor de Auditoria Interna garantirá que a Auditoria Interna permaneça livre de todas as condições que ameacem a habilidade dos auditores internos de cumprir com suas responsabilidades de forma imparcial, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, cronograma e conteúdo dos relatórios de auditoria. Caso o Diretor de Auditoria Interna entenda que a independência ou objetividade da Auditoria Interna possa ter sido prejudicada de fato ou na aparência, os detalhes dos prejuízos serão divulgados às partes envolvidas.

Os auditores internos conduzirão os trabalhos imparcial e objetivamente, de forma que acreditem no resultado de seu trabalho, que não seja feito qualquer comprometimento da qualidade e que não subordinem a outras pessoas o seu julgamento em assuntos de auditoria.

Os auditores internos não terão responsabilidade operacional direta ou autoridade sobre qualquer uma das atividades auditadas. Da mesma forma, os auditores internos não implementarão controles internos, desenvolverão procedimentos, instalarão sistemas, prepararão registros ou se envolverão em qualquer outra atividade que possa prejudicar seu julgamento, incluindo:

- Avaliar operações específicas pelas quais tenham sido responsáveis.

- Conduct any operational duties for CPFL Group companies.
- Initiate or approve transactions external to the internal audit activity.
- To guide the activities of the CPFL Group's business areas, not related to Internal Audit, except in cases where such employees have been duly assigned to the audit teams or to assist the internal auditors in any other way.

Where the Head has or is expected to have roles and/or responsibilities external to internal audit, safeguards will be established to limit impairment of independence or objectivity, such as engaging external services to audit the other areas reporting to the Head of Internal Audit.

Internal auditors should:

- Disclose any prejudice to independence or objectivity, in fact or in appearance, to the appropriate parties involved.
- Show professional objectivity in collecting, evaluating, and communicating information about the activity or process being examined.
- Make balanced assessments of all available and relevant facts and circumstances.
- Take the necessary precautions to avoid being unduly influenced by your own interests or those of others in forming your judgments.

The Head shall confirm to the Board and the Audit Committee, at least annually, the organizational independence of the internal audit activity.

The Head shall disclose to the Board and the Audit Committee any interference, and its related consequences, in determining the scope of the internal audit, conducting the engagement, and/or communicating the results.

V. Scope of Internal Audit Activities

The scope of internal audit activities encompasses, but is not limited to, objective analysis of evidence, with the purpose of providing independent assessments to the Board and the Audit Committee, the Board of Executive and external parties on the adequacy and effectiveness of the Company's governance, risk management and control processes.

Internal audit reviews include looking at whether:

- The risks related to the achievement of the CPFL Group's strategic objectives are duly identified and managed.

- Conduzir quaisquer deveres operacionais para as empresas do Grupo CPFL.

- Iniciar ou aprovar transações externas à atividade de Auditoria Interna.

- Orientar as atividades das áreas de negócio do Grupo CPFL, não relacionadas à Auditoria Interna, exceto em casos em que tais funcionários tenham sido devidamente designados às equipes de auditoria ou a auxiliar de qualquer outra forma os auditores internos.

Caso o Diretor de Auditoria Interna possua atividades e/ou responsabilidades externas à Auditoria Interna, salvaguardas serão estabelecidas para limitar os prejuízos à independência ou objetividade, como por exemplo, contratar serviços externos para auditar as outras áreas subordinadas ao Diretor de Auditoria Interna.

Os auditores internos deverão:

- Divulgar qualquer prejuízo à independência ou objetividade, de fato ou na aparência, às partes envolvidas.
- Mostrar objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações sobre a atividade ou processo que está sendo examinado.
- Fazer avaliações equilibradas de todos os fatos e circunstâncias disponíveis e relevantes.
- Tomar as precauções necessárias para evitar ser indevidamente influenciados por seus próprios interesses ou por outros ao formar seus julgamentos.

O Diretor de Auditoria Interna confirmará ao Conselho e ao Comitê de auditoria, ao menos anualmente, a independência organizacional da Auditoria Interna.

O Diretor de Auditoria Interna divulgará ao Conselho e ao Comitê de auditoria qualquer interferência, e suas consequências relacionadas, à determinação do escopo da auditoria interna, à condução do trabalho e/ou à comunicação dos resultados.

V. Escopo das Atividades de Auditoria Interna

O escopo das atividades de auditoria interna engloba, mas não se limita a análises objetivas de evidências, com o propósito de oferecer avaliações independentes ao Conselho e ao Comitê de auditoria, à Diretoria Executiva e a partes externas sobre a adequação e eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle da Companhia.

As atividades de auditoria interna incluem analisar se:

- Os riscos relativos ao atingimento dos objetivos estratégicos do Grupo CPFL estão devidamente identificados e geridos.

- The actions of the CPFL Group's executives, directors, employees and contractors are in accordance with the policies, procedures and laws, regulations and governance standards applicable to CPFL Group companies.
- The results of operations or programs are consistent with the established goals and objectives.
- The operations or programs are being conducted effectively and efficiently.
- The processes and systems in place allow for compliance with policies, procedures, laws, and regulations that could significantly impact CPFL Group.
- The information and means used to identify, measure, analyze, classify, and report such information are reliable and complete.
- Resources and assets are economically acquired, used efficiently, and properly protected.

The Head will report annually to Board of Executive, the Board and the Audit Committee on:

- The purpose, authority, and responsibility of Internal Audit.
- The planning, resources, and performance of Internal Audit.
- The compliance of the internal audit activity with The IIA's Code of Ethics and Standards, and the action plans to address any significant compliance issues.
- Significant risk exposures and control issues, including fraud risks, governance issues and other matters requiring attention or requested by the Board and the Audit Committee.
- The results of audit work or other activities.
- Any risk responses by the Board of Executive that may be unacceptable to the CPFL Group.

The Head also coordinates activities, when possible, and considers relying on the work of other internal and external providers of assessment and advisory services as needed. The Internal Audit may provide consulting activities and services related to the CPFL Group's business areas, and their nature and scope will be agreed on a case-by-case basis, provided that the Internal Audit does not assume management responsibility.

- As ações dos executivos, diretores, funcionários e terceirizados do Grupo CPFL estão em conformidade com as políticas, procedimentos e leis, regulamentos e normas de governança aplicáveis às empresas do Grupo CPFL.
- Os resultados das operações ou programas são consistentes com as metas e objetivos estabelecidos.
- As operações ou programas estão sendo conduzidos com eficácia e eficiência.
- Os processos e sistemas estabelecidos permitem a conformidade com as políticas, procedimentos, leis e regulamentos que poderiam impactar significativamente o Grupo CPFL.
- As informações e os meios usados para identificar, mensurar, analisar, classificar e reportar tais informações são confiáveis e têm integridade.
- Os recursos e ativos são adquiridos economicamente, usados eficientemente e protegidos adequadamente.

O Diretor de Auditoria Interna reportará anualmente à Diretoria Executiva, ao Conselho e ao Comitê de Auditoria quanto a:

- O propósito, autoridade e responsabilidade da Auditoria Interna.
- O planejamento, recursos e desempenho da Auditoria Interna.
- A conformidade da atividade de auditoria interna com o Código de Ética e com as Normas do IIA, e os planos de ação para abordar quaisquer questões significantes de conformidade.
- As exposições a riscos e questões de controle significantes, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros assuntos que exijam atenção ou que tenham sido solicitados pelo Conselho e pelo Comitê de auditoria.
- Os resultados dos trabalhos de auditoria ou outras atividades.
- Quaisquer respostas a riscos, por parte da Diretoria Executiva, que possam ser inaceitáveis para o Grupo CPFL.

O Diretor de Auditoria Interna também coordena atividades, quando possível, e considera confiar no trabalho de outros prestadores internos e externos de serviços de avaliação e consultoria, conforme necessário. A Auditoria Interna pode prestar atividades de consultoria e serviços relacionados às áreas de negócio do Grupo CPFL, sendo que sua natureza e escopo serão acordados caso a caso, desde que a Auditoria Interna não assuma responsabilidade de gestão.

Opportunities to improve the efficiency of governance, risk management and control processes can be identified during the work and should be communicated to the process managers.

VI. Responsibility of the Head of Internal Audit

The Head will report functionally to the Board of CPFL Energia and administratively (i.e., in routine operations) to the Chief Executive Officer ("CEO") of CPFL Energia.

The Head is responsible for:

- Report annually to the Board of Executive and the Board on Internal Audit's compliance with the Standards.
- Submit, at least annually, to the Board of Executive, the Board and the Audit Committee, a risk-based audit plan for review and approval.
- Communicate to the Board of Executive, the Board and the Audit Committee the impact of resource constraints on the internal audit plan.
- Review and adjust the internal audit plan as necessary in response to changes in the CPFL Group's business, risks, operations, programs, systems and controls.
- Communicate to the Board of Executive, the Board and the Audit Committee any significant interim changes to the internal audit plan.
- Ensure that each engagement of the internal audit plan is executed, including the establishment of objectives and scope, the allocation of appropriate and appropriately supervised resources, the documentation of work programs and test results, and the communication of the results of the engagement, with applicable findings and recommendations, to the appropriate parties involved.
- Follow up on findings and corrective actions and quarterly report to the Board of Executive, the Board and the Audit Committee for any corrective actions not effectively implemented.
- Ensure that the principles of integrity, objectivity, confidentiality and competence are applied and adhered to.
- Ensure that Internal Audit collectively possesses or obtains the knowledge, skills, and other competencies necessary to meet the requirements of the internal audit regulation.

Oportunidades de melhoria da eficiência dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle podem ser identificadas durante os trabalhos e deverão ser comunicadas aos gestores dos processos.

VI. Responsabilidades do Diretor de Auditoria Interna

O Diretor de Auditoria Interna reportará funcionalmente ao Conselho da CPFL Energia e administrativamente (isto é, em operações de rotina) ao Diretor Presidente ("CEO") da CPFL Energia.

Compete ao Diretor de Auditoria Interna:

- Reportar anualmente à Diretoria Executiva e ao Conselho sobre a conformidade da Auditoria Interna com as Normas.
- Enviar, ao menos anualmente, à Diretoria Executiva, ao Conselho e ao Comitê de Auditoria da CPFL Energia, um plano de auditoria com base em riscos para revisão e aprovação.
- Comunicar à Diretoria Executiva, ao Conselho e ao Comitê de Auditoria o impacto das limitações de recursos sobre o plano de auditoria interna.
- Revisar e ajustar o plano de auditoria interna, conforme necessário, em resposta às mudanças no negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles do Grupo CPFL.
- Comunicar à Diretoria Executiva, ao Conselho e ao Comitê de Auditoria quaisquer mudanças intermediárias significantes ao plano de auditoria interna.
- Garantir que cada trabalho do plano de auditoria interna seja executado, incluindo o estabelecimento de objetivos e escopo, a alocação dos recursos apropriados e devidamente supervisionados, a documentação de programas de trabalho e resultados de testes, e a comunicação dos resultados do trabalho, com conclusões e recomendações aplicáveis, às partes envolvidas apropriadas.
- Fazer o acompanhamento das descobertas e ações corretivas e reportar trimestralmente à Diretoria Executiva, ao Conselho e ao Comitê de Auditoria quaisquer ações corretivas não implementadas com eficácia.
- Garantir que os princípios de integridade, objetividade, confidencialidade e competência sejam aplicados e cumpridos.
- Garantir que a Auditoria Interna coletivamente possua ou obtenha os conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias para atender aos requisitos do Regimento Interno da Auditoria Interna.

- Ensure that emerging trends and issues that may impact the CPFL Group are considered and communicated to the Board of Executive, the Board and the Audit Committee, as appropriate.

- Ensure that emerging trends and successful internal audit practices are considered.

- Establish and ensure adherence to policies and procedures developed to guide the Internal Audit.

- Ensure adherence to CPFL's relevant policies and procedures, unless such policies and procedures conflict with the internal audit regulations. Any such conflicts will be resolved or communicated to the Board of Executive, the Board and the Audit Committee.

- Ensure the compliance of the Internal Audit with the Standards, with the following qualifications:

If Internal Audit is prohibited by law or regulation from complying with certain parts of the Standards, the DEA will ensure appropriate disclosures and compliance with all other parts of the Standards.

In case the Standards are observed in conjunction with requirements issued by other official bodies, the DEA will ensure that Internal Audit complies with the Standards, even if it also complies with more restrictive requirements of other official bodies.

VII. Quality Assurance and Improvement Program

The Internal Audit will maintain a quality assurance and improvement program that covers all aspects of the internal audit activity. The program will include an assessment of the compliance of internal audit activity with the Standards and an assessment of whether internal auditors apply The IIA's Code of Ethics. The program will also assess the effectiveness and efficiency of internal audit activity and identify opportunities for improvement.

The Head shall report to the Board of Executive, the Board and the Audit Committee on the program for quality assurance and improvement of internal audit activity, including the results of internal evaluations (both continuous and periodic) and external evaluations conducted at least once every five years by a qualified and independent evaluator or an evaluation team, external to CPFL Group.

- Garantir que as tendências e questões emergentes que possam impactar o Grupo CPFL sejam consideradas e comunicadas à Diretoria Executiva, ao Conselho e ao Comitê de Auditoria, conforme o caso.

- Garantir que as tendências emergentes e práticas de sucesso de auditoria interna sejam consideradas.

- Estabelecer e garantir a aderência às políticas e procedimentos desenvolvidos para orientar a Auditoria Interna.

- Garantir aderência às políticas e procedimentos relevantes do Grupo CPFL, a não ser que tais políticas e procedimentos entrem em conflito com o Regimento da Auditoria Interna. Quaisquer conflitos dessa natureza serão resolvidos ou comunicados à Diretoria Executiva, ao Conselho e ao Comitê de Auditoria.

- Garantir a conformidade da Auditoria Interna com as Normas, com as seguintes qualificações:

Caso a Auditoria Interna esteja proibida por lei ou regulamento de estar em conformidade com certas partes das Normas, o Diretor de Auditoria Interna garantirá as divulgações apropriadas e a conformidade com todas as demais partes das Normas.

Caso as Normas sejam observadas em conjunto com requisitos emitidos por outros órgãos oficiais, o Diretor de Auditoria Interna garantirá que a Auditoria Interna esteja em conformidade com as Normas, mesmo que também esteja em conformidade com requisitos mais restritivos de outros órgãos oficiais.

VII. Programa de Garantia de Qualidade e Melhoria

A Auditoria Interna manterá um programa de garantia de qualidade e melhoria que cubra todos os aspectos da atividade de auditoria interna. O programa incluirá uma avaliação da conformidade da atividade de auditoria interna com as Normas e uma avaliação que informe se os auditores internos aplicam o Código de Ética do IIA. O programa também avaliará a eficácia e eficiência da atividade de auditoria interna e identificará oportunidades de melhoria.

O Diretor de Auditoria Interna comunicará à Diretoria executiva, ao Conselho e ao Comitê de Auditoria quanto ao programa de garantia de qualidade e melhoria da atividade de auditoria interna, incluindo resultados de avaliações internas (tanto contínuas quanto periódicas) e avaliações externas conduzidas ao menos uma vez a cada cinco anos, por um avaliador qualificado e independente, ou equipe de avaliação, externo ao Grupo CPFL.